PORTARIA JUCERJA Nº 1184 /2013 DE 22 DE MAIO DE 2013.

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA DE TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei n.º 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto n.º 1.800, de 30/01/1996, combinados com a IN/DNRC nº 84, de 29/02/2000 e considerando o que consta do processo n.º E-11/006/00228/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar público o cancelamento da matrícula n° 42 do Tradutor Público e Intérprete Comercial **JOSÉ ALVES**, do idioma ESPANHOL, por motivo de falecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2013.

CARLOS DE LA ROCQUE
PRESIDENTE - JUCERJA